



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 972/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 12.620,50 (doze mil, seiscentos e vinte reais, cinquenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
359	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 4.560,00
Subtotal		R\$ 4.560,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
414	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 6.900,00
414	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 149,50
418	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 781,00
418	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.660.0000000	R\$ 230,00
Subtotal		R\$ 8.060,50
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 12.620,50

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de novembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024